



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
COM MOTORISTA.”**



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

PREÂMBULO

- DA COMUNICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.798.479/0001-68, torna público, para ciência dos interessados, que de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei 123/2006, Lei Municipal 1.379/2008, Decreto Municipal nº 5.213 e Decreto Municipal nº 7.234, de 24 de abril de 2020, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. **073/2020**, encontra-se aberta a licitação que será processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, como segue:

MODALIDADE:	Pregão ELETRÔNICO
NÚMERO:	000008/2020/FMS/ES
FORMA:	Eletrônica
TIPO:	Menor preço, por lote
DATA DE ABERTURA:	07/07/2020
HORA DE ABERTURA:	08h:00min
PROCESSO(S):	0416/2020
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.bll.org.br
PUBLICAÇÕES:	Diário Oficial do Espírito Santo; Amunes; Sítio eletrônico: « www.ecoporanga.es.gov.br »
ID CidadES/TCE/ES:	2020.025E0700001.02.0016
DATA DA PUBLICAÇÃO:	19 de junho de 2020.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo **BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, no endereço www.bll.org.br, conforme indicado abaixo:
 - 1.2.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07h00min do dia 19/06/2020
 - 1.2.2. LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07h00min do dia 07/07/2020
 - 1.2.3. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 07h10min do dia 07/07/2020
 - 1.2.4. DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h00min do dia 07/07/2020
- 1.3. REFERÊNCIA DE TEMPO
 - 1.3.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 1.4. As informações que o Pregoeiro julgar importantes serão disponibilizadas no sítio www.bll.org.br, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.
- 1.5. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como **Decreto Municipal nº 7.234/2020**.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

- 1.6. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.
- 1.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
- 1.8. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 1.8.1. acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 1.8.2. responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 1.8.3. abrir as propostas de preços;
 - 1.8.4. analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 1.8.5. desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 1.8.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - 1.8.7. verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - 1.8.8. declarar o vencedor;
 - 1.8.9. receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - 1.8.10. elaborar a ata da sessão;
 - 1.8.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - 1.8.12. abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA”**.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação:
 - 3.1.1. Todas as empresas, idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital e ainda aquelas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.
 - 3.1.2. As empresas deverão atender todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.
- 3.2. **Na hipótese do licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar, no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bll.org.br, “DECLARO SER ME/EPP” existente na aba “verificação das propostas cadastradas”, caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.**
- 3.3. **NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:**
 - 3.3.1. declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
 - 3.3.2. que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Ecoporanga/ES;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

- 3.3.3. em consórcio;
- 3.3.4. que possuam sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.
- 3.3.5. estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.3.6. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 3.3.7. estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
 - a) Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;
- 3.3.8. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DIVULGAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 4.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.2. As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (www.bll.org.br), ou através do site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, (www.ecoporanga.es.gov.br), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial da União, e/ou Diário Oficial do Espírito Santo – DIO/ES, e/ou Diário Oficial dos Municípios – DOM, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.
- 4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3755-2905. Os esclarecimentos serão respondidos pelo pregoeiro no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 4.4. Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3755-2905 até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

5. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

- 5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bll.org.br.
- 5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, e **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital**, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.
- 5.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

- 5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.8. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Ecoporanga/ES, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 5.11. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.12. **As licitantes deverão enviar – com a documentação de habilitação solicitada no item 09 do edital, – os documentos do responsável legal autorizado para assinar propostas de preços, declarações, contrato e demais documentos pertinentes ao referido pregão.**
- 5.13. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação, do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da Comissão de Licitação.
- 5.14. Se a empresa se fizer representar por **procurador**, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;
- 5.15. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatória a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da comissão do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;
- 5.16. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3097-4646 – Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
- 5.17. Na hipótese do licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar, no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bll.org.br, “DECLARO SER ME/EPP” existente na aba “verificação das propostas cadastradas”, caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

6. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 6.1. A simples participação neste certame implica:
 - 6.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
 - 6.1.2. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros etc), bem como os descontos porventura concedidos.
 - 6.1.3. Que a licitante vencedora se compromete a executar os serviços nos preços e prazos constantes neste edital, adjudicados e registrados no Termo de Compromisso.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA FORMA ELETRÔNICA

- 7.1. As licitantes deverão registrar suas propostas de preços, bem como anexar os documentos exigidos no item 9 deste edital, até a data e hora marcada no preâmbulo deste instrumento convocatório para o acolhimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.
- 7.2. Deverá conter no registro eletrônico da proposta, as seguintes informações:
 - 7.2.1. Descrição do objeto ofertado;
 - 7.2.2. Preço unitário e total de cada item/lote, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;
 - 7.2.3. No campo “MARCA”, deverá indicar a Marca\Fabricante do produto oferecido, sob pena de desclassificação o não preenchimento da Marca\Fabricante. Se a marca identificar a empresa, colocar “MARCA PRÓPRIA”.
- 7.3. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto.
- 7.4. Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (Acórdão TCU 183/2019 Plenário).
- 7.5. Até a data e hora marcada para acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada no sistema da BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br;
 - 7.5.1. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 7.6. Na hipótese da licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bll.org.br, “DECLARO SER ME/EPP” existente na aba “verificação das propostas cadastradas”, caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.
- 7.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.
- 7.9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

- 7.9.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o **menor preço por Lote, (preço por quilometragem)**
- 7.9.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- 7.9.3. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;
- 7.9.4. O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.
- 7.9.5. O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.
- 7.9.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação, conforme Art. 48, parágrafo terceiro da Lei 8.666/93.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.

- 8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão registrar seus lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no MODO DE DISPUTA ABERTA.
- 8.3. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.3.1. *A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.*
- 8.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 8.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será informado na plataforma da BLL, em cada lote, nos termos do artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 7.234 de 24 de Abril de 2020.
- 8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

- 8.9. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.10. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado.
- 8.11. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES:**
- 8.11.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.11.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**
- 8.12.1. Caso as propostas apresentadas por Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada à mesma a preferência de contratação, respeitando o seguinte:
- a) Encerrada a etapa de lances do lote, as empresas deverão clicar na aba de “**DESEMPATE**”, o sistema identificará automaticamente a existência de situação de empate ficto das propostas de preços, informando o nome da Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas;
 - b) A Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas, que se encontra em situação de empate deverá apresentar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item/lote, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
 - c) Não havendo manifestação de Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas classificadas nos termos do subitem precedente, o sistema verificará se há outra licitante em situação de empate, realizando a convocação de forma automática.
 - d) O critério de desempate disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas.
 - e) Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa do sistema da **BLLCompras**, sendo de inteira responsabilidade de cada licitante acompanhar todos os respectivos procedimentos nas abas “**disputando**” e de “**desempate**”, sob pena de preclusão dos direitos previstos na Lei 123/2006.
- 8.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.12 (*Crítérios de desempate*), o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.14. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.
- 8.15. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002.
- 8.16. Não serão cancelados preços que estiverem dentro da margem de lances das demais licitantes, sedo cada lance de exclusiva e total responsabilidade da licitante.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

- 8.17. Não será adjudicado valor acima da média de referência, sendo oportunizado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, baixar o valor apresentado do item/lote, exceto se, comprovado através de pesquisa de mercado realizada pela equipe de apoio, a cotação da administração apresentar preços que não reflitam a realidade do valor de mercado do item, por eventual falha na fase de orçamentos.**
- 8.17.1. Restringe-se ao disposto no item anterior, apenas aqueles itens que, por sua natureza, puderem ser averiguados pela equipe de apoio no momento da fase de negociação.
- 8.17.2. Na hipótese do Pregoeiro adjudicar valor acima da média de referência, deverá juntar aos autos a cotação e justificativa com a comprovação de que o valor médio do item apurado pela administração não condiz com a realidade de mercado.
- 8.18. Não sendo possível a comprovação, nos termo do item 8.17.1 e permanecendo valor do item/lote superior ao da média apurada pela administração, caso o licitante não concorde em apresentar proposta inferior à média, o item/lote da licitante será desclassificado e considerado fracassado.**
- 8.19. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA:**
- 8.19.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 8.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.19.3. Fica estabelecido prazo de 2h (duas horas), contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.19.1.
- 8.20. JULGAMENTO DA PROPOSTA**
- 8.20.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item **"Negociação da Proposta"**, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo admitido para contratação, e verificará a **habilitação do licitante** conforme disposições do edital, observado o disposto no item 9.3 (*para fins de habilitação*), deste Edital.
- 8.20.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.20.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bllcompras.org.br>, devendo a licitante anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço.
- 9.2. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao sistema, visto que, o pregoeiro poderá inabilitar a licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas, caso não seja capaz de ser sanado, nos termos do subitem 9.2.4 (*Os documentos anexados ao processo...*).
- 9.2.1. Na situação supra, será assegurado a ME/EPP, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da licitada, para comprovar a sua regularidade fiscal.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

- 9.2.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo município de Ecoporanga/ES nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 9.2.3. Todos os documentos inseridos no sistema "BLLCompras" devem seguir as condições abaixo:
- a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);
 - o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;
 - o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).
- 9.2.4. Os documentos anexados ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço, caso estejam pendentes, de informações ilegíveis, com erros formais e situações correlatas, poderão ser solicitados pelo pregoeiro, devendo a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, enviar os documentos solicitados para o e-mail licitacao@ecoporanga.es.gov.br, até às 12h00min do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública.
- 9.2.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.3. **PARA FINS DE HABILITAÇÃO, deverão ser anexados ao processo deste pregão, quando do cadastramento da proposta de preço, os documentos relacionados nos subitens 9.3.1 a 9.3.5** (Da habilitação Jurídica, fiscal, econômico-financeira, documentos complementar e qualificação técnica):
- 9.3.1. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 28 da Lei nº 8.666/93**
- a) Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias, no caso de microempreendedor.
 - b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.
- §1) O Ato constitutivo ou contrato social deverá estar acompanhado de todas as alterações efetuadas ou apenas da consolidação respectiva.
- 9.3.2. **DAS REGULARIDADES FISCAIS – Art. 29 da Lei nº 8.666/93**
- a) Comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devidamente atualizado;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c) Prova de regularidade para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).
 - d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – Lei nº. 12.440;

§1) §1º. As microempresas e empresas de pequeno deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

§2) §2º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno, deste certame, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§3) §3º. A não regularização da documentação no prazo previsto no §2º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Art. 31 da Lei nº 8.666/93

a) Certidão Negativa de Natureza de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência ou Concordata), expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica (domicílio da licitante), e quando se tratar de Sociedade Simples apresentar Certidão Negativa dos Distribuidores Cíveis, com data não superior a 60 (sessenta) dias de sua emissão, quando não for expresse sua validade.

b) A empresa que se encontra em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório / sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

9.3.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Modelo de Proposta (ANEXO II).

b) Termo de Compromisso (ANEXO V);

c) A empresa deverá indicar, conforme o artigo 30, II, da Lei 8666/93, que terá disponível, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) veículo(s) conforme o lote vencido. (ver modelo de declaração no anexo V).

9.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA;

§1) *O (s) atestado(s) deve(em) ser emitido(s) em papel timbrado da entidade contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.*

§2) *Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar o atestado registrado no CRA da sua Região e devidamente visado do CRA-ES.*

b) *Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora deverá apresentar os documentos contidos nos itens 7.2.1.1, 7.2.1.2, 7.2.1.3 e 7.2.1.4 do Termo de Referência.*

9.3.6. A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser apresentada à época da assinatura do contrato, e deverá ser feita nos termos do item 13 (Dos documentos de enquadramento – Lei Complementar 123/06), deste edital.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

- 9.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- 9.4.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 9.4.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 9.4.3. se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;**
- 9.4.4. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- a) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).
- 9.5. Serão aceitas certidões de regularidade fiscal “positivas” com efeitos de “negativa”.
- 9.6. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.
- 9.7. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.
- 9.8. Qualquer certidão sob o efeito de “positiva” inabilitará a licitante, salvo nos casos de empresas enquadradas no regime da Lei complementar 123/06 e alterações, ocasião que será concedido o prazo para sua regularização.
- 9.9. CADASTROS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 9.9.1. Certifiquem-se de que após cadastrarem as propostas de preço, foram inseridos os Documentos de Habilitação no processo do respectivo pregão;
- 9.9.2. Após inserir os documentos de habilitação no processo do pregão salvem as alterações, pois caso não o faça, os documentos de habilitação não serão anexados ao processo;
- 9.9.3. As exigências de habilitação do edital devem ser atendidas na íntegra, caso tenha alguma exigência que seja necessário encaminhar mais de um documento para atendimento, e nas opções disponíveis para cadastro destes documentos no sistema BLL apresente apenas uma alternativa, digitalize todos os documentos em um único arquivo e anexem na opção disponível.
- 9.9.4. Alerta-se também para que após cadastramento da proposta de preço voltem para tela principal do sistema e acessem a proposta novamente para conferir se o cadastro foi realizado corretamente e se os documentos de habilitação foram anexados ao processo.
- 9.9.5. Caso tenham alguma dúvida de interpretação do edital ou quanto aos procedimentos a ser realizado no sistema de compras BLL, solicitamos que contatem o Setor de Licitações da Prefeitura de Ecoporanga/ES para esclarecimentos que se fizerem necessário.
- 9.9.6. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI – que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes – os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a ausência de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, ou ainda, serão inabilitados.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A licitante declarada vencedora e habilitada DEVERÁ ENVIAR, obrigatoriamente, a PROPOSTA VENCEDORA em conformidade com o modelo contido no **Anexo II**, acompanhada de todos os documentos de habilitação, enumerados nos **subitens 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3, 9.3.4 e 9.3.5** (Da habilitação Jurídica,



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

fiscal, econômico-financeira, documentos complementar e qualificação técnica) deste edital, devidamente assinados em até (02) duas horas a partir da solicitação pelo Pregoeiro no Sistema Eletrônico.

- 10.1.1. A proposta deverá informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação na sessão pública observada o disposto no § 3º, art. 64, da Lei 8.666/93.
- 10.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, não enviar a proposta e habilitação, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, garantir o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, assumir compromisso de Registro de Preços e contratar com o município de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação da licitante vencedora ao objeto licitado.
- 11.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.
- 11.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exmº. Prefeito do Município de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 11.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONVOCAÇÃO E ASSINATURA)

- 12.1. O instrumento vinculativo será a Ata de Registro de Preços, conforme prevê o Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 12.2. A Licitante vencedora será denominada “**Detentora**” da Ata de Registro de Preços.
- 12.3. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a vencedora para que, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis** após a convocação, assinar o instrumento vinculatório (Ata de Registro de Preços), que obedecerá ao disposto neste Edital a as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 12.4. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.
- 12.5. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.
- 12.6. Para celebrar A Ata de Registro de Preços, bem como os contratos dela originados, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.
- 12.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 12.8. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

- 12.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 12.9. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

13. DOS DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO – LEI COMPLEMENTAR 123/06

13.1. No envio da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada, a comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, será feita da seguinte forma:

13.1.1. Licitante optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- a) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, em nome da empresa participante, emitida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como “ativo” e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, De 05 de Dezembro de 2013).
- b) **Comprovante de opção pelo Simples Nacional** obtido através do site do Ministério da Fazenda, <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>>; e
- c) **Declaração**, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do §4º do Artigo 3º da LC 123/06 (modelo anexo V).

13.1.2. Licitante **não optante pelo Sistema Simples de Tributação**, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

- a) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, em nome da empresa participante, emitida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como “ativo” e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, De 05 de Dezembro de 2013).
- b) **Balanco Patrimonial** e **Demonstração do Resultado do Exercício - DRE** comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- c) Cópia da **Declaração de Informação Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ** e respectivo recibo de entrega, em **conformidade** com o Balanço e a DRE; e
- d) **Declaração**, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do §4º do Artigo 3º da LC 123/06 (modelo anexo V).

13.2. Os documentos comprovação de enquadramento citados, somente deverão ser apresentados após a convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou formalização da contratação.

13.3. A licitante que não apresentar os documentos comprobatórios contidos no tópico deste edital, à época da assinatura do Contrato, caducará do direito de contratar e ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando for o caso.

13.4. A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e §1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

13.5. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou retirar nota de empenho, a administração poderá encaminhá-lo



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

- para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 13.6. A convocação de que trata o item anterior, deverá ser atendida no prazo 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação e de serem aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666/93;
- 13.7. Caso a contratada envie o documento solicitado, assinado por correspondência postal, à mesma deverá informar o número do comprovante de Rastreamento de Objetos, emitido pela empresa prestadora do serviço postal, dentro do prazo previsto no subitem 13.5 deste edital.
- 13.8. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 13.9. Farão partes integrantes da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 13.10. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços (extrato) e de seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14. DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ORIUNDO DA ARP

- 14.1. Para celebrar o contrato, o licitante vencedor manterá as condições de habilitação.
- 14.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de **instrumento contratual**, emissão de **nota de empenho de despesa**, **autorização de compra** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. Somente poderá ser formalizado contratos do quantitativo não utilizado.
- 14.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 14.5. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CRITÉRIOS PARA ADESÃO

- 15.1. A quantidade máxima e mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é aquela fixada no Termo de Referência.
- 15.2. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além da autorização do Órgão Gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente, em especial do Decreto Municipal 5.213/2014 e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:
- 15.2.1. Solicitação formal, indicando o número da Ata de Registro de Preços, o número da Licitação, nome da Detentora;
- 15.2.2. Tabela contendo os itens e suas respectivas quantidades, obedecendo os limites legais;
- 15.2.3. Apresentação da vantajosidade da adesão;
- 15.3. Ao Órgão carona serão disponibilizados os seguintes documentos, por meio de fotocópia ou digitalizados em formato "pdf pesquisável":



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

- 15.3.1. Edital da Licitação;
- 15.3.2. Parecer jurídico que aprovou a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
- 15.3.3. Termo de Homologação da licitação;
- 15.3.4. Ata de Registro de Preços;
- 15.3.5. Publicações de abertura e do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 15.3.6. Termo de aceite da Detentora da Ata de Registro de Preços;
- 15.3.7. Termo de Autorização assinado pelo responsável pelo Órgão Gerenciador ou pelo Prefeito;
- 15.4. As solicitações para adesão poderão ser feitas pelo e-mail: <orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br>.
- 15.5. O Órgão interessado (carona) deverá informar, no seu requerimento:
 - 15.5.1. Nome da pessoa responsável pelo Órgão Gerenciador;
 - 15.5.2. Telefone de Contato, endereço completo e e-mail.
- 15.6. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.
- 15.7. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.
- 15.8. Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA

- 16.1. Cumprir todas as obrigações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital, bem como executá-lo em conformidade com as disposições do mesmo;
- 16.2. Apresentar a fatura com o valor correspondente aos serviços prestados/executados.
- 16.3. Obriga-se a Detentora da Ata a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da Contratante, facultando o livre acesso pela fiscalização, ao local do trabalho, registros e documentos pertinentes ao contrato.
- 16.4. A Detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e comerciais, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a sua regularização.
- 16.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
- 16.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 16.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 16.8. Cumprir todas obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

- 17.1. Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:
 - 17.1.1. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.
 - 17.1.2. Enviar à Detentora da Ata de Registro de Preços, por meio da **Autorização de Fornecimento/Ordem de serviço** a descrição e os quantitativos dos serviços solicitados, bem como a **Nota de Empenho** (documento que substitui o Contrato Clássico).
 - 17.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas.
 - 17.1.4. Comunicar ao fornecedor qualquer divergência do objeto discriminado neste termo quando da sua execução.
 - 17.1.5. Efetuar o pagamento após o recebimento da nota fiscal emitida pelo fornecedor.
 - 17.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

18. O GESTOR/FISCAL – ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-Á:

- 18.1. Providenciar a abertura de processo de execução/contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação dos serviços;
- 18.2. Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do compromissário fornecedor;
- 18.3. Verificar a existência de recursos financeiros para custear a prestação de serviço/fornecimento;
- 18.4. Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos serviços prestados pelo COMPROMISSÁRIO e/ou CONTRATADO;
- 18.5. Atestar os serviços/fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato do qual este faz parte integrante;
- 18.6. Notificar o COMPROMISSÁRIO quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;
- 18.7. Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à PROCURADORIA, quando a ocorrência referir-se ao serviço/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 19.1. As condições de pagamento, reajustes, reequilíbrio, ou repactuação, bem como os descontos decorrentes de multas, estão contidas no **Termo de Referência** deste Edital.
- 19.2. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.
- 19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 “*in totum*”.
- 20.2. Os critérios para aplicação de multas e outras penalidades estão contidas no Termo de Referência, anexo deste Edital.
- 20.3. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 21.1. O Edital poderá ser impugnado por qualquer pessoa em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

- 21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 21.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.5. Na forma do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, a impugnação ao Edital poderá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, sito à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 - Centro, Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, devidamente assinada por representante legal indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.
- 21.6. A impugnação poderá ser feita, também, por meio de endereço eletrônico: licitacao@ecoporanga.es.gov.br, devendo ser anexados documentos digitalizados em formato "PDF Pesquisável", que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.
- 21.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 21.8. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.
- 21.9. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. DOS RECURSOS

- 22.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 22.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 22.3. Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.
- 22.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 22.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.6. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio eletrônico, através dos seguintes endereço: licitacao@ecoporanga.es.gov.br, anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. A Prefeitura Municipal de Ecoporanga reserva-se no direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.
- 23.2. Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.
- 23.3. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 23.4. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 23.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.6. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 23.7. Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3755-2905 em dias úteis no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelo e-mail: **licitacao@ecoporanga.es.gov.br**.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.
- 23.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 23.10. O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.
- 23.11. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.
- 23.12. Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura.
- 23.13. Qualquer certidão sob o efeito de "positiva" inabilitará a licitante, salvo nos casos de empresas enquadradas no regime da Lei complementar 123/06 e alterações, ocasião que será concedido o prazo para sua regularização.
- 23.14. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Este Edital e seus anexos foram devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.

Ecoporanga-ES, 18 de junho de 2020.

O Edital, será assinado pelo Exmo. Prefeito e o Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo a elaboração de um procedimento licitatório, processado pelo Sistema de Registro de Preços, por meio da modalidade de Pregão, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 5.213/2014, Lei complementar 123/06 e alterações e, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA**”.

2.2. O objeto será executado por empreitada por preço unitário (quilômetro rodado).

3. FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Proporcionar atendimento de qualidade e segurança à Rede Cegonha, transporte de hemodiálise, Programa Saúde da Família, campanhas de vacinação, atendimento às famílias com visitas domiciliares e ainda, as necessidades da Secretaria de Saúde e transporte de agentes de controle de endemias.

3.2. Atender as necessidades precípua da administração pública municipal, sendo certo que a saúde é um direito constitucional elencado em nossa Carta Magna, e sendo assim, merece atenção especial por parte do Gestor Público.

4. DA NECESSIDADE

4.1. A necessidade está pautada nas finalidades a que se propõe esta contratação, especialmente do atendimento aos munícipes.

4.2. Manter o atendimento aos cidadãos visando uma saúde de qualidade em nosso Município.

5. DAS JUSTIFICATIVAS

5.1. DA JUSTIFICATIVA GERAL

5.1.1. Far-se-á necessário a presente contratação tendo em vista que atualmente o Fundo Municipal de Saúde não possui veículos próprios para atender as suas demandas, tais como: o programa da Rede Cegonha, Programa Saúde da Família, transporte de pacientes da hemodiálise, e ainda, para atender as demandas do FMS. Pelas finalidades e razões já citadas, se faz necessária a contratação de veículos, por período de 12 meses e visando economicidade e por se tratar de necessidades contínuas, especialmente atendimento às famílias nos diversos locais de nosso Município, bem como as mudanças de local de parto das gestantes.

5.1.2. Outro ponto indiscutível é a economia com combustíveis, oficina mecânica (manutenção preventiva e corretiva, pneus, etc), impostos (IPVA, Seguros), diárias para motorista, uma vez que todas essas despesas são por conta da Contratada, cabendo, pois, ao Fundo Municipal de Saúde pagar somente pelos valores consignados na proposta vencedora e registrado na Ata de Registro de Preços.

5.2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00, que considera que bens e serviços comuns são aqueles, cujos padrões de desempenho e qualidade, possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

5.2.2. De acordo com M. Justen Filho, bens e serviços comuns são *aqueles que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.*

5.2.3. Portanto, a definição de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União. (Acórdão 265/2010 Plenário).

5.2.4. Desta forma, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA é um tipo de serviço muito comum e de execução sem complexidade tecnológica.

5.3. JUSTIFICATIVAS DE ADOÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS

5.3.1. Já ficou consolidado que os serviços – objeto deste, processado pelo Sistema de Registro de Preços, tem-se mostrado mais vantajoso para o Fundo Municipal de Saúde, principalmente pela impossibilidade de prever a quantidade real quilometragem que irá ser utilizado, embora tenha uma meta estimada. Os valores indicados servem para composição de custos e das planilhas, ao mesmo tempo que limita a sua utilização mensal para evitar desperdícios.

5.3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, embora definidas as quantidades mensais, contudo, não é possível saber com exatidão quantos quilômetros serão percorridos. Desta forma, amparado pelo Decreto Municipal 5.213/2014, justificamos o registro de preços conforme segue:

5.3.2.1. Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

- a) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- b) quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços comuns necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- c) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços comuns para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- d) quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5.3.2.2. Ao adotar o registro de preços para aquisição do objeto acima, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração Pública.

6. DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

6.1. Os serviços serão terceirizados cuja escolha se dará por procedimento licitatório na modalidade definida cima e sua execução será conforme discriminada neste Termo de Referência.

6.2. DOS LOTES, QUANTITATIVO E FINALIDADE DE USO.

6.2.1. Tabela I – Das quantidades:

LOTE	QTD	TIPO VEÍCULO	DESCRIÇÃO (FINALIDADE DE USO)
I	02	Veículo de passeio, capacidade para 5 pessoas	Atendimento exclusivo à Rede Cegonha. (Os veículos serão usados para visitas de vinculação e para avaliação das gestantes na maternidade de referência.)
II	05	Veículo de passeio, capacidade para 5 pessoas	Atendimento ao Programa Saúde da Família do interior. Os veículos deverão estar disponíveis 44 horas semanais
III	01	Veículo de passeio, capacidade para 5 pessoas	O veículo será destinado para visitas domiciliares, rotineiras, para fazer curativos aos acamados; campanhas de vacinação; outras atividades do Fundo Municipal de Saúde.
IV	01	Van, capacidade de 09 a 15 passageiros.	Atendimento aos agentes de controle de endemias (ECD), vigilância em saúde (ambiental endemias).



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

V	01	Veículo ônibus	Para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (agendamento) caso veículo próprio esteja com problemas mecânicos ou outras eventualidades.
VI	01	Micro-ônibus, capacidade para 27 pessoas, no mínimo.	Atendimento ao transporte de pacientes para hemodiálise em Colatina/ES (três vezes por semana) e demais necessidades da secretaria municipal de saúde.

6.3. DO FATURAMENTO

6.3.1. Tabela II – Do faturamento mensal e anual.

LOTE	FINALIDADE	FATURAMENTO EM KM	
		QTD. MENSAL (MÁXIMA)	QTD. P/ 12 MESES
I	Rede cegonha	12.000	144.000
II	Programa Saúde da Família	15.000	180.000
III	Visitas domiciliares e campanhas	4.000	48.000
IV	Controle de endemias e Vigilância ambiental.	3.500	42.000
V	Atendimento ao F.M.S.	5.000	60.000
VI	Hemodiálise	6.000	72.000

6.3.2. As quantidades da tabela acima servirão para composição da planilha de preços para efeito de faturamento.

6.3.3. Somente serão pagos os quilômetros efetivamente rodados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.3.4. O Faturamento mensal terá por base as planilhas com as viagens realizadas, contendo data e quilometragem, local e devidamente assinadas pelos pacientes.

6.4. DA COTAÇÃO DE PREÇOS PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADOS

6.4.1. Os preços máximos admissíveis para pagamento serão aqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura de Ecoporanga-ES.

6.4.2. Caberá ao Setor de Compras exigir que as empresas forneçam a planilha de custos e formação de preços onde serão discriminadas todas as despesas inerentes a execução dos serviços. Para isso, será fornecida a tabela (apêndice A) para preenchimento.

6.4.3. O Setor de Compras deverá exigir que sejam cotados todos os itens considerados “relevantes” na formação dos preços, devendo descartar as propostas que conterem:

6.4.3.1. Preços inexequíveis;

6.4.3.2. Preços superfaturados;

6.4.3.3. Proposta de cotação que não contemplem os itens relevantes.

6.4.4. Serão considerados como preços inexequíveis aqueles que não contemplarem, na sua formação, os valores correspondentes a: Salários, encargos trabalhistas, seguros, licenciamento, abastecimento, seguro obrigatório, depreciação, manutenção, pneus, câmaras, uniformes, lucro e despesas administrativas.

6.5. DO HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS e LOCALIDADES QUE SERÃO PERCORRIDAS

6.5.1. LOTE I: REDE CEGONHA

6.5.1.1. Este lote, cuja finalidade é atender à Rede Cegonha, o atendimento será ininterrupto, ou seja, a qualquer momento poderá ser acionada a empresa para atender às gestantes. Para isso, a empresa deverá fazer um revezamento de sua equipe mantendo sempre um plantão para atendimento.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

6.5.1.2. Justifica-se a disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia devido o atendimento ocorrer em horários não definidos.

6.5.1.3. **Localidades:** Atualmente as gestantes são levadas para os Municípios de Colatina (Maternidade São José) e Município de Barra de São Francisco/ES, (Maternidade Dr^a. Rita de Cássia), podendo outra localidade ser incluída se fizer necessário.

6.5.2. LOTE II: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

6.5.2.1. Os veículos para atendimento ao Programa Saúde da Família deverão estar à disposição do Fundo Municipal de Saúde para atendimento às Unidades de Saúde do Interior do Município.

6.5.2.2. A Contratada deverá organizar os horários de saída da sede do Município até os locais (Unidades de Saúde), para que os profissionais iniciem suas atividades às 07 hs (sete horas) em ponto, podendo a permanência dos mesmos estender até as 18 hs (dezoito horas).

6.5.3. **localidades:** Joassuba, Bagre, Itapeba, Vermelho, Assentamento Boa Vista, Assentamento Vale do Ouro, Assentamento 7 Famílias, Assentamento 22 de Julho, Cotaxé, Muritiba, Volta Grande, Assentamento Franqueza, Assentamento Realeza, Santa Luzia do Norte, Corgão, Córrego do Limão, Prata dos Baianos, Pratinha, Córrego Barbosa, Córrego Bonfim, Córrego Dois de Setembro, Córrego Iuma, Córrego Café, Fazenda Pau de Letra, Santa Terezinha, Córrego São José e Assentamento Miragem, Assentamento Novo Sonho e Assentamento Lua Branca.

6.5.4. LOTE III: VISITAS DOMICILIARES E CAMPANHAS

6.5.4.1. O veículo para atendimento das Visitas domiciliares e campanhas deverá ficar disponível de segunda a sexta-feira, podendo ser aos sábados – quando houver campanha de vacina ou assemelhados e/ ou outras eventualidades – sendo que a Contratada será avisada previamente para que possa preparar sua escala.

6.5.4.2. **Localidades:** Visitas domiciliares e Campanhas de vacina: Nas campanhas de Vacina que faz parte da atenção primária, responsabilidade dos Programas Saúde da Família, serão atendidas as seguintes localidades: Santa Terezinha, Tabernáculo, Escola Delfino Moreira, Escola Pegorete, Carrapatinho, Invejada, Jacutinga, Córrego Dourada, Pedra Bonita, Assentamento Miragem, Córrego Palmeiras, Fazenda Boa Esperança, Escola Bonfim, Peixe Branco, Escola Barbosa, Escola Buriti, Escola Ozires Teixeira, Pratinha Sr. Camilo, Assentamento Franqueza, Assentamento Realeza, Assentamento Terra Nossa, Muritiba, Córrego Volta Grande, Fazenda Dr. Artur, Comunidade do Modesto, Córrego das Moças, Igreja do Pitengo, Igreja do Fação, Antônio Dal'Col, Imburana, Córrego Seco, Água Branca, Ribeirãozinho, São Geraldo, Explosão, Antônio Toledo, Patrimônio Dois, Fazendo do Ribeiro, Fazenda Rainha da Paz, Curral Preto, Pedro Moura, Santa Rita, Santa Luzia do Norte, Cotaxé, Assentamento Sete famílias, Assentamento Boa Vista, Patrimônio do Vermelho, Assentamento 22 de Julho, Assentamento Vale Ouro, Itapeba, Joassuba, Prata dos Baianos, São Mateus, Nova Venécia, Vitória/ES.

6.5.5. LOTE IV: CONTROLE DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA AMBIENTAL

6.5.5.1. O veículo do Controle de endemias e Vigilância ambiental deverá ficar disponível de segunda a sexta-feira.

6.5.5.2. **Localidades:** A Vigilância Ambiental usará as mesmas localidades, que o E.S.F., de acordo com o ciclo de visitas.

6.5.6. LOTE V: SETOR DE AGENDAMENTO PARA VIAGENS

6.5.6.1. O veículo atenderá as demandas do setor de agendamento para viagens para a grande Vitória, ou para outras localidades, levando pacientes para consultas, exames e outros correlatos.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

6.5.6.2. Neste lote, a empresa deverá adequar os horários de forma que cumpra os horários de consultas/exames dos pacientes noutras localidades. Para isso, o Setor de Transportes do Fundo Municipal de Saúde manterá uma agenda dos dias e horários para a Contratada.

6.5.7. Originalmente serão percorridas as seguintes localidades: Municípios de Colatina/ES, Barra de São Francisco/ES, São Mateus/ES, Nova Venécia/ES, Vitória/ES e outras localidades que forem necessárias por qualquer um dos veículos contidos nos Lotes I a V.

6.5.8. LOTE VI: HEMODIÁLISE

6.5.8.1. O veículo destinado a hemodiálise fará o transporte para o Município de Colatina/ES.

6.5.8.2. As viagens ocorrerão de acordo com os agendamentos prévios estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ecoporanga/ES. Como de praxe, as viagens ocorrerão três vezes por semana.

6.5.9. Por necessidade do serviço e discricionariedade da administração pública, os horários previstos neste tópico poderão ser alterados.

6.5.10. Em qualquer um dos lotes, havendo necessidade e para melhor atender as demandas da Contratante, ficará a cargo da contratada efetivar a escala de revezamento de seus motoristas para o devido cumprimento dos horários estipulados.

6.5.11. Os veículos deverão estar à disposição do Fundo Municipal de Saúde, sempre que houver necessidade, sendo que a Contratada será avisada previamente.

6.6. QUANTO AOS MOTORISTAS

6.6.1. Os serviços de condução deverão ser executados por profissionais qualificados, tendo obrigatoriamente que ser seguidas as especificações abaixo:

6.6.1.1. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria mínima "C e D";

6.6.1.2. Não ter sofrido multa gravíssima nos 12 (doze) meses antecedentes à contratação;

6.6.1.3. Não possuir antecedentes criminais, apresentando a Certidão de antecedentes criminais.

6.6.2. Os documentos deverão ser apresentados no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, no Órgão Gerenciador.

6.6.3. Os motoristas deverão manter a ordem em seu veículo, a responsabilidade com os horários e com os pacientes, tratar com urbanidade e respeito os usuários (pacientes, profissionais e funcionários do FMS).

6.6.4. Para execução dos serviços, os motoristas deverão estar trajados com:

6.6.4.1. Calça em tecido de boa qualidade, na cor preta, quantidade: 2 (duas) para cada motorista.

6.6.4.2. Camisa estilo social, manga comprida, ou tipo gola pólo, em tecido 100% algodão, cor branca, quantidade: 3 (três) para cada motorista.

6.6.4.3. Sapato tipo esporte fino, com ou sem cadarço, de couro, cor preta, quantidade: 1 (um) par para cada motorista.

6.7. DOS VEÍCULOS

6.7.1. Os veículos deverão possuir perfeitas condições de segurança e uso sendo que aqueles que farão trajetos para fora do Município, deverão portar documentos de permissão, por exemplo: **Registro na Ceturb**.

6.7.2. Todos os veículos deverão ter seus respectivos motoristas, devidamente habilitados.

6.7.3. Documentação comuns dos veículos, que deverão ser entregues no Órgão Gerenciador no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

6.7.3.1. Certificado de Registro de Licenciamento;

6.7.3.2. Seguro total;

6.7.4. Todos os veículos deverão ser equipamentos com Ar-condicionado para oferecer conforto aos usuários.

6.7.5. A contratada deverá utilizar veículo próprio ou sob sua responsabilidade na prestação de serviço, mantido em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, obedecidas todas as normas que regulamentem a utilização de veículos pelos entes da administração pública federal, emanadas pelo poder público.

7. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

7.1. O texto que constitui a habilitação, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, estão contidos no Item 09 do Edital.

7.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.1. Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora deverá apresentar:

7.2.1.1. Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Administração Espírito Santo – CRA-ES;

a) Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar o atestado registrado no CRA da sua Região e devidamente visado do CRA-ES.

7.2.1.2. Certificado de registro e licenciamento dos veículos (cópia autenticada), em nome da empresa ou numa das condições abaixo:

a) Os documentos comprobatórios de propriedade dos veículos, por meio cópias dos contratos de financiamento, alienação fiduciária, arrendamento mercantil ou *leasing*, contrato de agregamento ou por qualquer instrumento jurídico idôneo, relativos aos veículos.

7.2.1.3. Cópia autenticada ou original da “Apólice de Seguro” ou outro que comprove o seguro do(s) veículo(s), objeto do Item correspondente.

7.2.1.4. Comprovação de Registro na Cetub (somente para os veículos que farão trajetos intermunicipal).

7.2.2. A empresa deverá indicar, conforme o artigo 30, II, da Lei 8666/93, que terá disponível, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) veículo(s) conforme o lote vencido. (ver modelo de declaração).

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Constituem Obrigações da Contratada:

8.1.1. Cumprir fielmente todas as condições estabelecidas neste pedido, realizando os serviços contratados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

8.1.2. Zelar para que sejam cumpridas todas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes, bem como a legislação de trânsito vigente e as normas internas da contratante.

8.1.3. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução do serviço objeto deste contrato, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos de salários e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da contratante.

8.1.4. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a contratante por empregados ou ex-empregados da contratada, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo para reconhecer a sua verdadeira condição de empregador ou ex empregador e substituir a contratante na relação processual respectiva, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão do contrato. Finalmente, avocar para si, os ônus decorrentes de todas as



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais por sua culpa ou dolo, que possam ser alegadas por terceiros contra a Contratante, procedentes da execução do contrato.

8.1.5. Responsabilizar-se por todas as reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais por prejuízos havidos e originados da execução de suas obrigações contratuais e que possam ser arguidas contra a contratante por terceiros.

8.1.6. Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, a partir da comunicação e sempre que exigido pela fiscalização da contratante, qualquer profissional cuja atuação seja considerada prejudicial, inconveniente ou insatisfatória, por outro com qualificação igual ou superior ao indicado inicialmente para prestação dos serviços.

8.1.7. Responsabilizar-se pelo comportamento de seus empregados e por quaisquer danos que estes, ou seus prepostos, porventura venham a ocasionar para a contratante ou a terceiros durante a execução dos serviços, podendo a contratante descontar dos pagamentos devidos à contratada o valor correspondente ao dano.

8.1.8. Serão de responsabilidade da contratada, todas as despesas com o veículo a ser utilizado para atendimento dos serviços, objeto do contrato.

8.1.9. No caso de quebra de veículo durante a execução dos serviços, a contratada deverá proceder a sua substituição ou efetuar os devidos reparos no prazo máximo de duas horas, contados a partir do momento em foi comunicado pela contratante.

8.1.10. Acatar as exigências da Contratante quanto à execução dos serviços.

8.1.11. Manter em serviço, diariamente, os empregados necessários à execução do serviço contratado, devidamente uniformizado, aseado e identificado.

8.1.12. Fornecer ao seu empregado uniforme o descrito abaixo, vedado o desconto dos respectivos custos no salário.

8.1.13. Responsabilizar-se pelo transporte de seu empregado, por meios próprios.

8.1.14. Manter durante a vigência do contrato, as condições exigidas no contrato, particularmente no que tange à regularidade fiscal e obrigações trabalhistas e previdenciárias.

8.1.15. Manter a contratante sempre atualizada de qualquer alteração de endereço, mudança de dados bancários, alteração de CNPJ/MF da contratada, e quaisquer outras consideradas importantes para a fiscalização do fiel cumprimento do contrato pela contratante.

8.2. Constituem obrigações da Contratante:

8.2.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.

8.2.2. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no contrato.

8.2.3. Comunicar à contratada, as possíveis irregularidades detectadas na execução do serviço contratado.

8.2.4. Exercer a fiscalização por meio de funcionário designado para tal.

9. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.2. O Fundo Municipal de Saúde (Contratante) pagará à Contratada, pelo valor unitário, conforme registrado na Ata de Registro de Preços, e somente o quantitativo efetivamente realizado.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

9.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis em conta-corrente da empresa contratada, após a confecção da nota de liquidação pela Secretaria Municipal de Finanças, devendo previamente ser devidamente atestada pelo Fundo Municipal de Saúde.

9.4. A Nota Fiscal deverá apresentar preços unitários dos serviços conforme registro nesta Ata e ainda deverá conter os seguintes dados: modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários.

9.5. A contratada deverá apresentar nota fiscal de acordo com o que estabelece o PROTOCOLO ICMS 42, de 3 de julho de 2009.

9.6. No ato de cada pagamento, a Contratada entregará, obrigatoriamente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, de regularidade fiscal, conforme exigidos no art. 29 da Lei 8.666/93. Não será efetuado pagamento quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de "positiva".

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos descontos ou correção monetária.

9.8. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. A Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa vencedora terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

10.2. A Ata de Registro de Preços, para sua eficácia, deverá ser publicada, preferencialmente no Diário oficial do Estado do Espírito Santo e no Diário Oficial dos Municípios, além da obrigatoriedade de estar inclusa no Portal da Transparência «www.ecoporanga.es.gov.br».

10.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pelas situações constantes do Decreto Municipal 5.213/2014.

10.4. Os contratos, oriundos da Ata de Registro de Preços, terão vigência de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação de acordo com a legislação vigente.

10.5. O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, em conformidade com a legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As sanções administrativas obedecerão ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, "in totum"

11.2. Advertência, por escrito;

11.3. Multa, nos seguintes termos:

11.3.1. pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

11.3.2. pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

11.3.3. pela demora em corrigir falha na prestação do serviço ou substituir o veículo, a contar da hora da ocorrência da paralisação: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;

11.3.4. pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

- 11.3.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 11.4. O número de dias de atraso será contado a partir do primeiro dia ao do vencimento do prazo máximo para execução.
- 11.5. Constituem em faltas que poderão ser aplicadas as penalidades:
- 11.5.1. Recusa injustificada da empresa vencedora em assinar A Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- 11.5.2. Recusar-se a receber a Autorização de Empenho / Autorização de Fornecimento, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade.
- 11.5.3. Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato.
- 11.5.4. Executar os serviços em horários fora daquele que fora determinado, quando ocorrer em prejuízos à Contratante ou a outrem.
- 11.6. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 11.7. Caberá, ao Órgão Gerenciador, junto ao Órgão Competente a análise dos dias de atraso para efetivação do cálculo das multas.
- 11.8. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 11.9. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 11.10. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 11.11. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 11.12. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A comunicação para com a Detentora da Ata de Registro de Preços, far-se-á, preferencialmente, via e-mail, indicado pela mesma para o recebimento de comunicação.
- 12.2. O motorista deverá portar documentação própria e do veículo, para apresentação sempre que exigido, bem como crachá de identificação, uniforme fornecido pela contratada.
- 12.3. A contratada disponibilizará veículo eventual com motorista em caso de pane, defeito, conserto ou manutenção, enquanto perdurar a ocorrência.
- 12.3.1. O fiscal do contrato será designado pelo Fundo Municipal de Saúde ou por Portaria editada pelo Gabinete do Prefeito e será anexado à Ata de Registro de Preços.
- 12.3.2. Será disponibilizado, em formato "excel", a planilha de custo para formação de preços para as empresas.

13. DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1. Os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 13.1.1. 100001.1012200032.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
- 13.1.2. Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
- 13.1.3. Fonte de Recursos: 12110000000
- 13.1.4. Ficha: 0000011



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

APÊNDICE A – TABELA DE CUSTOS DO LOTE I

TABELA DE CUSTOS – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
PREGÃO PRESENCIAL Nº			
Nº DO PROCESSO:			
DATA:			
LOTE Nº: I - QTD. VEÍCULOS: 2 VEÍCULOS PASSEIO			
KM: MENSAL E ANUAL		12000	144000
Os valores lançados são com base na quilometragem MENSAL		KM/MÊS	PREÇO KM/ANO
INCIDÊNCIA DOS CUSTOS		12.000,00	POR 144.000,00
NATUREZA DOS CUSTOS		R\$ / MÊS	KM R\$ / ANUAL
A. CUSTOS FIXOS			
01	Depreciação		
02	Licenciamento (IPVA +DPVAT)		
03	Outras		
04	Seguro Total		
SUBTOTAL (CUSTOS FIXOS)[A]		0,00	0,00 0,00
B. CUSTOS VARIÁVEIS			
01	Manutenção		
02	Pneus/Câmara		
03	Combustível/Lubrificantes		
04	Lavagem		
05	Outros (especificar) -		
SUBTOTAL (custos variáveis)[B]		0,00	0,00 0,00
C. CUSTO PESSOAL (FUNCIONÁRIOS)			
01	Valor motorista		
02	Encargos trabalhistas		
03	Benefícios (plano de saúde)		
04	Uniformes		
05	Diárias de motoristas		
06	Seguro de Vida		
07	Vale transporte / V. alimentação e outros		
SUBTOTAL (custos motoristas)[C]		0,00	0,00 0,00
D: OUTROS CUSTOS A ACRESCENTAR			
01	Impostos e Tributos		
02	Lucro		
03	Administração Central		
04	Outras: _____		
SUBTOTAL (outros custos a acrescentar)[D]		0,00	0,00 0,00
CUSTO TOTAL POR ITEM (A+B+C+D) R\$		0,00	0,00 0,00
VALOR MENSAL DO SERVIÇO			0,00
VALOR POR KM / MENSAL			0,00
VALOR TOTAL PARA 12 MESES		12	0,00
VALOR POR KM / ANUAL		12	0,00



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

APÊNDICE B – TABELA DE CUSTOS DO LOTE II

TABELA DE CUSTOS – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
PREGÃO PRESENCIAL Nº			
Nº DO PROCESSO:			
DATA:			
LOTE Nº: II - QTD. VEÍCULOS: 5 VEÍCULOS PASSEIO			
KM: MENSAL E ANUAL		12000	144000
Os valores lançados são com base na quilometragem MENSAL		KM/MÊS	PREÇO KM/ANO
INCIDÊNCIA DOS CUSTOS		15.000,00	POR 180.000,00
NATUREZA DOS CUSTOS		R\$ / MÊS	KM R\$ / ANUAL
A. CUSTOS FIXOS			
01	Depreciação		
02	Licenciamento (IPVA +DPVAT)		
03	Outras		
04	Seguro Total		
SUBTOTAL (CUSTOS FIXOS)[A]		0,00	0,00 0,00
B. CUSTOS VARIÁVEIS			
01	Manutenção		
02	Pneus/Câmara		
03	Combustível/Lubrificantes		
04	Lavagem		
05	Outros (especificar) -		
SUBTOTAL (custos variáveis)[B]		0,00	0,00 0,00
C. CUSTO PESSOAL (FUNCIONÁRIOS)			
01	Valor motorista		
02	Encargos trabalhistas		
03	Benefícios (plano de saúde)		
04	Uniformes		
05	Diárias de motoristas		
06	Seguro de Vida		
07	Vale transporte / V. alimentação e outros		
SUBTOTAL (custos motoristas)[C]		0,00	0,00 0,00
D: OUTROS CUSTOS A ACRESCENTAR			
01	Impostos e Tributos		
02	Lucro		
03	Administração Central		
04	Outras: _____		
SUBTOTAL (outros custos a acrescentar)[D]		0,00	0,00 0,00
CUSTO TOTAL POR ITEM (A+B+C+D) R\$		0,00	0,00 0,00
VALOR MENSAL DO SERVIÇO			0,00
VALOR POR KM / MENSAL			0,00
VALOR TOTAL PARA 12 MESES		12	0,00
VALOR POR KM / ANUAL		12	0,00



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

APÊNDICE C – TABELA DE CUSTOS DO LOTE III

TABELA DE CUSTOS – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
PREGÃO PRESENCIAL Nº			
Nº DO PROCESSO:			
DATA:			
LOTE Nº: III - QTD. VEÍCULOS: 1 VEÍCULO PASSEIO			
KM: MENSAL E ANUAL		12000	144000
Os valores lançados são com base na quilometragem MENSAL		KM/MÊS	PREÇO KM/ANO
INCIDÊNCIA DOS CUSTOS		4.000,00	POR 48.000,00
NATUREZA DOS CUSTOS		R\$ / MÊS	KM R\$ / ANUAL
A. CUSTOS FIXOS			
01	Depreciação		
02	Licenciamento (IPVA +DPVAT)		
03	Outras		
04	Seguro Total		
SUBTOTAL (CUSTOS FIXOS)[A]		0,00	0,00 0,00
B. CUSTOS VARIÁVEIS			
01	Manutenção		
02	Pneus/Câmara		
03	Combustível/Lubrificantes		
04	Lavagem		
05	Outros (especificar) -		
SUBTOTAL (custos variáveis)[B]		0,00	0,00 0,00
C. CUSTO PESSOAL (FUNCIONÁRIOS)			
01	Valor motorista		
02	Encargos trabalhistas		
03	Benefícios (plano de saúde)		
04	Uniformes		
05	Diárias de motoristas		
06	Seguro de Vida		
07	Vale transporte / V. alimentação e outros		
SUBTOTAL (custos motoristas)[C]		0,00	0,00 0,00
D: OUTROS CUSTOS A ACRESCENTAR			
01	Impostos e Tributos		
02	Lucro		
03	Administração Central		
04	Outras: _____		
SUBTOTAL (outros custos a acrescentar)[D]		0,00	0,00 0,00
CUSTO TOTAL POR ITEM (A+B+C+D) R\$		0,00	0,00 0,00
VALOR MENSAL DO SERVIÇO			0,00
VALOR POR KM / MENSAL			0,00
VALOR TOTAL PARA 12 MESES		12	0,00



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

VALOR POR KM / ANUAL	12	0,00	
----------------------	----	------	--



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

APÊNDICE D – TABELA DE CUSTOS DO LOTE IV

TABELA DE CUSTOS – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
PREGÃO PRESENCIAL Nº			
Nº DO PROCESSO:			
DATA:			
LOTE Nº: IV		QTD. VEÍCULOS: 1 VAN	
KM: MENSAL E ANUAL		12000	144000
Os valores lançados são com base na quilometragem MENSAL		KM/MÊS	PREÇO KM/ANO
INCIDÊNCIA DOS CUSTOS		3.500,00	POR 42.000,00
NATUREZA DOS CUSTOS		R\$ / MÊS	KM R\$ / ANUAL
A. CUSTOS FIXOS			
01	Depreciação		
02	Licenciamento (IPVA +DPVAT)		
03	(Ceturb)		
04	Seguro Total		
06	Outras		
SUBTOTAL (CUSTOS FIXOS)[A]		0,00	0,00 0,00
B. CUSTOS VARIÁVEIS			
01	Manutenção		
02	Pneus/Câmara		
03	Combustível/Lubrificantes		
04	Lavagem		
05	Outros (especificar) -		
SUBTOTAL (custos variáveis)[B]		0,00	0,00 0,00
C. CUSTO PESSOAL (FUNCIONÁRIOS)			
01	Valor motorista		
02	Encargos trabalhistas		
03	Benefícios (plano de saúde)		
04	Uniformes		
05	Diárias de motoristas		
06	Seguro de Vida		
07	Vale transporte / V. alimentação e outros		
SUBTOTAL (custos motoristas)[C]		0,00	0,00 0,00
D: OUTROS CUSTOS A ACRESCENTAR			
01	Impostos e Tributos		
02	Lucro		
03	Administração Central		
04	Outras: _____		
SUBTOTAL (outros custos a acrescentar)[D]		0,00	0,00 0,00
CUSTO TOTAL POR ITEM (A+B+C+D) R\$		0,00	0,00 0,00
VALOR MENSAL DO SERVIÇO			0,00
VALOR POR KM / MENSAL			0,00
VALOR TOTAL PARA 12 MESES		12	0,00
VALOR POR KM / ANUAL		12	0,00



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

APÊNDICE E – TABELA DE CUSTOS DO LOTE V

TABELA DE CUSTOS – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
PREGÃO PRESENCIAL Nº			
Nº DO PROCESSO:			
DATA:			
LOTE Nº: V		QTD. VEÍCULOS: 1 ÔNIBUS	
KM: MENSAL E ANUAL		12000	144000
Os valores lançados são com base na quilometragem MENSAL		KM/MÊS	PREÇO KM/ANO
INCIDÊNCIA DOS CUSTOS		5.000,00	POR 60.000,00
NATUREZA DOS CUSTOS		R\$ / MÊS	KM R\$ / ANUAL
A. CUSTOS FIXOS			
01	Depreciação		
02	Licenciamento (IPVA +DPVAT)		
03	Ceturb		
04	Seguro Total		
06	Outras		
SUBTOTAL (CUSTOS FIXOS)[A]		0,00	0,00 0,00
B. CUSTOS VARIÁVEIS			
01	Manutenção		
02	Pneus/Câmara		
03	Combustível/Lubrificantes		
04	Lavagem		
05	Outros (especificar) -		
SUBTOTAL (custos variáveis)[B]		0,00	0,00 0,00
C. CUSTO PESSOAL (FUNCIONÁRIOS)			
01	Valor motorista		
02	Encargos trabalhistas		
03	Benefícios (plano de saúde)		
04	Uniformes		
05	Diárias de motoristas		
06	Seguro de Vida		
07	Vale transporte / V. alimentação e outros		
SUBTOTAL (custos motoristas)[C]		0,00	0,00 0,00
D: OUTROS CUSTOS A ACRESCENTAR			
01	Impostos e Tributos		
02	Lucro		
03	Administração Central		
04	Outras: _____		
SUBTOTAL (outros custos a acrescentar)[D]		0,00	0,00 0,00
CUSTO TOTAL POR ITEM (A+B+C+D) R\$		0,00	0,00 0,00
VALOR MENSAL DO SERVIÇO			0,00
VALOR POR KM / MENSAL			0,00
VALOR TOTAL PARA 12 MESES		12	0,00
VALOR POR KM / ANUAL		12	0,00



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

APÊNDICE F – TABELA DE CUSTOS DO LOTE VI

TABELA DE CUSTOS – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
PREGÃO PRESENCIAL Nº			
Nº DO PROCESSO:			
DATA:			
LOTE Nº: VI		QTD. VEÍCULOS: 1 MICRO-ÔNIBUS	
KM: MENSAL E ANUAL		6000	72000
Os valores lançados são com base na quilometragem MENSAL		KM/MÊS	PREÇO KM/ANO
INCIDÊNCIA DOS CUSTOS		6.000,00	POR 72.000,00
NATUREZA DOS CUSTOS		R\$ / MÊS	KM R\$ / ANUAL
A. CUSTOS FIXOS			
01	Depreciação		
02	Licenciamento (IPVA +DPVAT)		
03	Ceturb		
04	Seguro Total		
06	Outras		
SUBTOTAL (CUSTOS FIXOS)[A]		0,00	0,00 0,00
B. CUSTOS VARIÁVEIS			
01	Manutenção		
02	Pneus/Câmara		
03	Combustível/Lubrificantes		
04	Lavagem		
05	Outros (especificar) -		
SUBTOTAL (custos variáveis)[B]		0,00	0,00 0,00
C. CUSTO PESSOAL (FUNCIONÁRIOS)			
01	Valor motorista		
02	Encargos trabalhistas		
03	Benefícios (plano de saúde)		
04	Uniformes		
05	Diárias de motoristas		
06	Seguro de Vida		
07	Vale transporte / V. alimentação e outros		
SUBTOTAL (custos motoristas)[C]		0,00	0,00 0,00
D: OUTROS CUSTOS A ACRESCENTAR			
01	Impostos e Tributos		
02	Lucro		
03	Administração Central		
04	Outras: _____		
SUBTOTAL (outros custos a acrescentar)[D]		0,00	0,00 0,00
CUSTO TOTAL POR ITEM (A+B+C+D) R\$		0,00	0,00 0,00
VALOR MENSAL DO SERVIÇO			0,00
VALOR POR KM / MENSAL			0,00
VALOR TOTAL PARA 12 MESES		12	0,00
VALOR POR KM / ANUAL		12	0,00



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

APÊNDICE G

Tabela III – LOTES PARA CONTRATAÇÃO VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE	TIPO DE SERVIÇO	UNID.	QUANT. MENSAL	QTD. 12 MESES
I	Veículos para rede Cegonha	KM	12.000	144.000
	Serviço de locação de 02 veículos automotores com motorista para atendimento à Rede Cegonha.			
II	Veículos para atender ao Programa Saúde da Família – ESF	KM	15.000	180.000
	Serviço de locação de 05 (cinco) veículos automotores com motorista para atender ao Programa Saúde da Família, conforme termo de referência em anexo			
III	Veículo para visitas domiciliares e campanhas	KM	4.000	48.000
	Serviço de locação de 01 (um) veículo automotor com motorista. O veículo será destinado para visitas domiciliares, rotineiras, para fazer curativos aos acamados; campanhas de vacinação; outras atividades do Fundo Municipal de Saúde.			
IV	Veículos para atender a Vigilância em Saúde (endemias)	KM	3.500	42.000
	Serviço de locação de 01 (um) veículo automotor com motorista para atender a vigilância em saúde (ambiental);			
V	Veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde	KM	5.000	60.000
	Serviço de locação veículo ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (agendamento) caso veículo próprio esteja com problemas mecânicos ou outras eventualidades;			
VI	Veículo para atendimento a Hemodiálise	KM	6000	72.000

LOTE	FINALIDADE	FATURAMENTO EM KM	
		QTD. MENSAL (MÁXIMA)	QTD. P/ 12 MESES
I	Rede cegonha	12.000	144.000
II	Programa Saúde da Família	15.000	180.000
III	Visitas domiciliares e campanhas	4.000	48.000
IV	Controle de endemias e Vigilância ambiental.	3.500	42.000
V	Atendimento ao F.M.S.	5.000	60.000
VI	Hemodiálise	6.000	72.000

Tabela IV – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS VEÍCULOS

VEÍCULO	LOTE	DESCRIÇÃO
VEÍCULO PESSOAS	05 I, II e III	Veículo do tipo transporte de passageiros novo ou seminovo, com no máximo 02 anos de uso; 04 (quatro) portas; Capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros; equipado com Ar-condicionado, Air bag duplo, Freios ABS e Seguro Total.
VEÍCULO TIPO VAN	IV	Veículo tipo transporte passageiros com fabricação mínima de 2010; 03 (três) portas, sendo uma corrediça; equipada com ar-condicionado, seguro total e conter Capacidade mínima para 09 à 15 passageiros.
VEÍCULO PESSOAS (EXECUTIVO)	42 V	Veículo tipo transporte passageiros, com no mínimo de 2005 acima; Combustível tipo: Flex, gasolina ou diesel; Cambio manual ou Hidráulico; Motor no mínimo de 65 CV; Ar condicionado; Capacidade mínima para 42 passageiros. Seguro Total.
VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS	VI	Veículo tipo transporte passageiros, com data de fabricação acima de 2013; com acessibilidade para cadeirantes, equipado com Ar-condicionado; Capacidade mínima para 27 passageiros sentados, equipado com todo sistema de segurança,



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020 PME/ES – PROCESSO Nº: 00416/2020

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

FAX:

CELULAR:

DADOS DA CONTA BANCÁRIA:

BANCO:

NÚMERO DA CONTA:

Nº DA AGÊNCIA:

NOME DA AGÊNCIA:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO

COMPLETO:

TELEFONE/E-MAIL:

Descrição dos serviços:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT.1	TOTAL
I	Veículos para rede Cegonha Serviço de locação de 02 veículos automotores com motorista para atendimento à Rede Cegonha.	Km	144000		
II	Veículos para atender ao Programa Saúde da Família – ESF Serviço de locação de 05 (cinco) veículos automotores com motorista para atender ao Programa Saúde da Família, conforme termo de referência em anexo	Km	180000		
III	Veículo para visitas domiciliares e campanhas Serviço de locação de 01 (um) veículo automotor com motorista. O veículo será destinado para visitas domiciliares, rotineiras, para fazer curativos aos acamados; campanhas de vacinação; outras atividades do Fundo Municipal de Saúde.	Km	48000		
IV	Veículos para atender a Vigilância em Saúde (endemias) Serviço de locação de 01 (um) veículo automotor com motorista para atender a vigilância em saúde (ambiental);	Km	42000		
V	Veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde	Km	60000		

¹Valor máximo admitido, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

	Serviço de locação veículo ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (agendamento) caso veículo próprio esteja com problemas mecânicos ou outras eventualidades;				
VI	Veículo para atendimento a Hemodiálise	Km	72000		

Valor da Proposta: R\$ 0,00 (valor por extenso)

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido pelo edital.

Prazo de início do fornecimento: Conforme estabelecido pelo edital.

Data: ____ de _____ de 202__.

Assinatura do responsável

Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 000008/2020/FMS/ES. SRP

PROCESSO(S): 0416/2020

ID CidadES TCEES:

CÓDIGO INTERNO:

VALIDADE: DE ____ / ____ /2020 ATÉ ____ / ____ /20__

Aos XX (XXX) dias do mês de xxx do ano de 20__, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 000008/2020/FMS/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

FAX:

CELULAR:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE/E-MAIL:

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA**”, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital nº 000008/2020/FMS/ES.

1.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Fundo Municipal de Saúde.

3. DOS SERVIÇOS E SUA EXECUÇÃO

3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido no anexo desta ARP ou na tabela abaixo.

Tabela de Serviços a Contratar

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT.2	TOTAL
I	Veículos para rede Cegonha Serviço de locação de 02 veículos automotores com motorista para atendimento à Rede Cegonha.	Km	144000		
II	Veículos para atender ao Programa Saúde da Família – ESF Serviço de locação de 05 (cinco) veículos automotores com motorista para atender ao Programa Saúde da Família, conforme termo de referência em anexo	Km	180000		
III	Veículo para visitas domiciliares e campanhas Serviço de locação de 01 (um) veículo automotor com motorista. O veículo será destinado para visitas domiciliares, rotineiras, para fazer curativos aos acamados; campanhas de vacinação; outras atividades do Fundo Municipal de Saúde.	Km	48000		
IV	Veículos para atender a Vigilância em Saúde (endemias) Serviço de locação de 01 (um) veículo automotor com motorista para atender a vigilância em saúde (ambiental);	Km	42000		

2Valor máximo admitido, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

V	Veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Serviço de locação veículo ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (agendamento) caso veículo próprio esteja com problemas mecânicos ou outras eventualidades;	Km	60000		
VI	Veículo para atendimento a Hemodiálise	Km	72000		

3.2. Total (R\$) da Ata de Registro de Preços:

- 3.3. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho e Ordem de serviço**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.
- 3.4. Os serviços serão executados/fornecidos de acordo com a necessidade do Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. O prazo para início da execução dos serviços será imediata, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual a eventual recusa de prestação dos serviços.
- 3.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para execução dos serviços, ao Município de Ecoporanga/ES.
- 3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- 4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

- 5.1. Os preços registrados neste Termo de Compromisso **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
- 6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- 6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
- 6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- 6.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 009** do Termo de Referência do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 000008/2020/FMS/ES.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 8.1. Executar os serviços, pelos preços registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 8.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 000008/2020/FMS/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 000008/2020/FMS/ES.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 000008/2020/FMS/ES.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 10.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 10.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

- 10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 11.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 11.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 12.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 12.1.1. Não cumprir as obrigações da presente ARP e no Termo de Referência;
- 12.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
- 12.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- 12.1.4. Por descumprimento das condições do Edital e seus anexos.
- 12.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 12.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 000008/2020/FMS/ES, com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

- 13.3. A Detentora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 000008/2020/FMS/ES.
- 13.4. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o Decreto nº 5.213/2014, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 13.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA: _____

DETENTORA DA ATA: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ELIAS DAL´COL, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob o nº 478.812.757-15 e Carteira de Identidade RG sob o nº 189.546 SSP/ES, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, s/n, Zona Rural, Ecoporanga-ES; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.798.479/0001-68, Administrado pelo Secretário Municipal de Saúde, o(a) Sr^(a). _____, brasileiro, casado/solteiro, portador(a) do CPF sob o nº _____ e Carteira de Identidade RG sob o nº _____, residente _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, sediada na _____, nº. _____, bairro _____, na cidade de _____ / _____, CEP: _____, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

_____, brasileiro(a),
_____, inscrito(a) no CPF
sob o nº. _____, residente e domiciliado(a) na
_____, nº. _____, bairro: _____, na cidade de
_____/_____, doravante denominado(a)
CONTRATADA, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições
abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos xxxxx (xx) dias do mês de xxxxxx (xx) do ano de dois mil e xxxxx (201_), o MUNICÍPIO DE ECOPORANGA e a CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda, em consonância com o Processo Administrativo nº 0416/2020, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1.1 Este contrato é originado da Ata de Registro de Preços nº _____, do Pregão ELETRÔNICO nº 000008/2020/FMS/ES, processo administrativo nº _____.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1 Constitui objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA.**

2.2 Os serviços, quantidades e seus valores, serão especificados conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	UNIT.	TOTAL

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA EXECUÇÃO

3.1 Os serviços, objeto deste Contrato, será executado conforme disposto no Termo de Referência do EDITAL 000008/2020/FMS/ES.

4 DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO / REAJUSTAMENTO

4.1 Os preços deste contrato será conforme aquele(s) registrado(s) no Termo de Compromisso firmado com a empresa, sendo a unidade para aferição por quilometragem.

4.2 A Contratante pagará à Contratada, pelo valor unitário, conforme a tabela acima, de acordo com sua demanda.

4.3 O valor global deste **CONTRATO** é de R\$: ();

4.4 Somente será pago os valores correspondentes à quilometragem executada na prestação dos serviços.

4.5 O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a regular liquidação da despesa com a devida verificação da execução dos serviços, nota(s) fiscal(is) e conferência de todas as certidões exigidas no art. 29 da Lei 8.666/93.

4.6 As certidões de regularidade fiscal, citadas no item anterior, deverão ser, obrigatoriamente, entregues na forma “negativas”, ou “positivas com efeitos negativas”, conforme exigidos no art.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

29 da Lei 8.666/93. Não será efetuado pagamento quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de “positiva”.

- 4.7 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos descontos ou correção monetária.
- 4.8 Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.
- 4.9 O contrato admite reajuste somente após decorridos o período de 12 (doze) meses.

5 CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

- 5.1 Definir os prazos para execução dos serviços e outros elementos.
- 5.2 O contrato terá vigência a partir de ___ de ___ de ___ até ___ de ___ de ___.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 As despesas deste Contrato serão por conta do(s) seguinte(s) recursos:
- 6.1.1 Elemento de Despesa:
- 6.1.2 Fonte de Recursos:
- 6.1.3 Ficha:

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1 Executar os serviços, pelos preços constantes neste Contrato, obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e seus anexos.
- 7.2 Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 000008/2020/FMS/ES.
- 7.3 Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura do presente Contrato.
- 7.4 Manter, durante o prazo de vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 000008/2020/FMS/ES.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com base no que dispõe o art. 79 da Lei nº 8.666/93, cabendo, em caso de rescisão amigável, a notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada.

9 CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura de Ecoporanga-ES especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).
- 9.2 O Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

- 9.3 Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.
- 9.4 Se for o caso, deverá comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;
- 9.5 Impedir a subcontratação no fornecimento de serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato.
- 9.6 Comunicar – por escrito – ao responsável qualquer falta cometida pela empresa.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, “in totum”
- 10.2 A multa será estipulada pela seguinte fórmula: $M = 0,02 \times C \times D$. Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.
- 10.3 Constitui em faltas que poderão ser aplicadas as sanções previstas nos itens acima e ainda:
- 10.3.1 Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade.
- 10.3.2 Incurrer em inexecução total ou parcial do contrato.
- 10.4 A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 10.5 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 10.6 A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 10.7 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 10.8 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 10.9 Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 11.1 O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1 Este Contrato é parte integrante e indissociável do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 000008/2020/FMS/ES e aos termos da proposta da empresa vencedora.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

12.2 O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Quaisquer questões deste CONTRATO serão dirimidas no foro da Comarca de Ecoporanga, ES.

14 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Constitui, como parte indissociável deste Contrato, o Termo de Referência e o Edital ao qual deu origem.

E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam 02 (duas) vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES

xxxxxxxxxx– Prefeito

EMPRESA CONTRATADA

Nome do administrador

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:

ANEXO V – DECLARAÇÕES

TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO V-a)

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

- sob as penas da lei, que até a presente data, INEXISTEM fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- que estamos cientes e declaramos PLENA SUBMISSÃO às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação.
- não possuímos nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

- d) assumimos o compromisso e a responsabilidade pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.
- e) RECONHECEMOS o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.
- f) de acordo com o inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99, que NÃO UTILIZAMOS em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas nos referidos dispositivos. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ().
- g) o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é: _____, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

Assinatura do Declarante

=====

DECLARAÇÃO DE ME, MEI, EPP (ANEXO V-b)

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

Ao
Pregoeiro da Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES.

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 000008/2020/FMS/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_.

Assinatura do Representante legal

=====

MODELO DA INDICAÇÃO (ANEXO V-c)

Item 9.3.4, "c"

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

CPF nº....., por meio deste instrumento, INDICA, conforme o item ____ do Edital do Pregão Eletrônico nº Nº 000008/2020/FMS/ES que, disponibilizará – dentro das exigências do Edital – o(s) veículo(s) constantes do(s) lote(s) ____, sendo o total de ____ veículos (descrever o tipo. P. exemplo.: ônibus, ou van, ou de passeio), inclusive seu(s) respectivo(s) motoristas.

Local/UF.

Assinatura do responsável.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

ANEXO VI

ORIENTAÇÕES PARA CADASTRAMENTO NO SISTEMA BLL

O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo abaixo, fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada [no endereço completo] _____. DECLARA e reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

- Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

DA OPERACIONALIZAÇÃO

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020/FMS/ES

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.